

DIGITALIZADO

EM: 19, 09, 61

Roberta Otach Régua
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27, 4, 61

PROJETO DE LEI Nº

15/61

ASSUNTO

Dá a denominação de Bairro
Edesio uma das ruas da Capital

VEREADOR:

Ribamar Vasconcelos

LEI Nº

1735 DE 4, 7, 61

DIOM Nº

2242 DE 10, 7, 61

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 1735, DE 4 DE Julho DE 1961.

Dá a denominação de LIVREIRO EDÍSIO a uma das ruas de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "LIVREIRO EDÍSIO" a uma das ruas de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de Julho de 1961.

Handwritten signature of the Mayor

PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signature of the Councilor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Alcunha de Plan
de Cade
Em 2/5/61
Jonas Campar*

PROJETO DE LEI Nº 15/61

Dá a denominação de Livroiro Edício a uma das ruas de nosso capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Livro. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Livroiro Edício" a uma das ruas de nosso capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de abril de 1961.

Ribeiro Vasconcelos

Ribeiro de Vasconcelos

(JUSTIFICATIVA PORAL)

Aprovado em 1ª discussão.

Em 19/6/61
Jonas Campar
(PRESIDENTE)

Dispõe a Comissão de Planos da Cidade não tem

Em 15/6/61 apra.
Jonas Campar

Em 18.5.61
Jonas Campar
Vice-presd. no exercício

Aprovado em 2ª discussão

Em 20/6/61
Jonas Campar
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 20/6/61
Jonas Campar

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 166
Data 19-5-61

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanização de Fortaleza 19/5/61

COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

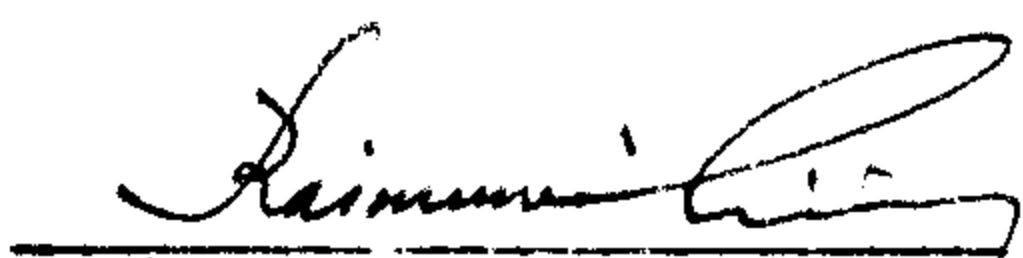
Fortaleza, 18 de maio de 1961

Sr. Presidente:

Com o ofício de Vossa Excelência, nº 257, de 4 de maio atual, veio a esta COMISSÃO, para sua apreciação, o Projeto de Lei nº 15/61, que autoriza o Prefeito Municipal a dar a uma rua de Fortaleza a denominação de "Livreiro Edésio".

Devolvo, junto a este, o referido processo, com a informação de que a COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE, nada tem a opor.

Saudações Atenciosas



Dr. Raimundo Girão

Vice-Presidente em exercício

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza.

*MP no 15
Em 27-6-61
15 de junho de 1961
Presidente*



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15/61.

Dá a denominação de LIVREIRO EDESIO a uma das ruas de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "LIVREIRO EDESIO" a uma das ruas de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1961.

José Martins _____ Pres.
Luiz de Albuquerque Lima _____ Rel.
Antonio _____



HGS/

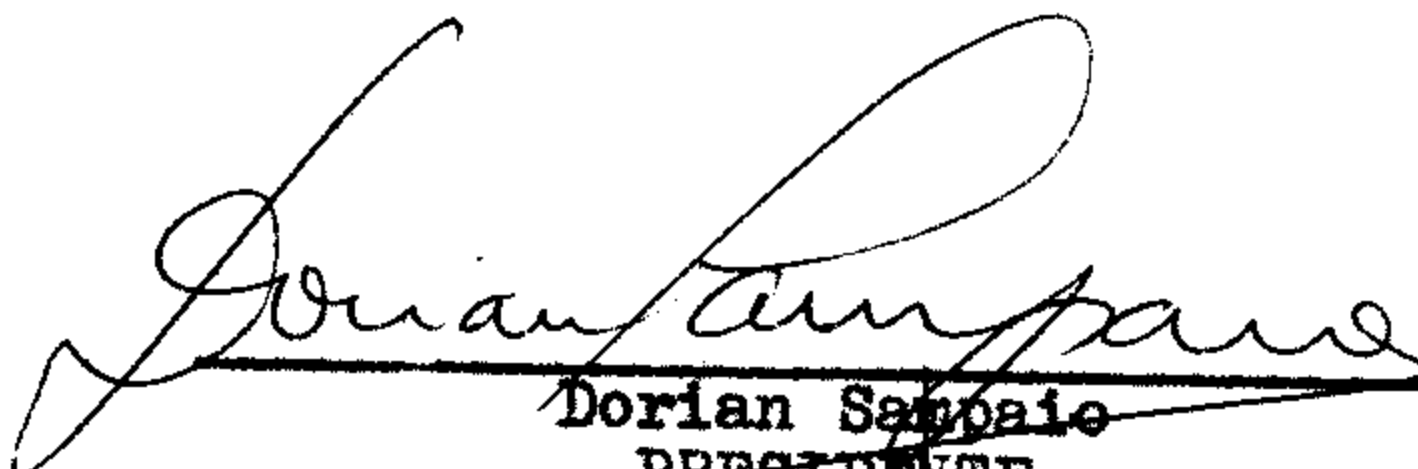
Of. nº 473/61

Fortaleza, 30 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo da Lei aprovada por esta Câmara, que dá a denominação de Livreiro Edésio a uma das ruas de nossa capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.


Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA